



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 313/86, de 29 de dezembro de 1986.

Reajusta os vencimentos, salários e representações dos cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e representações dos cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de conformidade com os Anexos I e II, integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de dezembro de 1986.


Gerardo Nunes Malveira
- Prefeito Municipal -